



### **TERMO DE ADESÃO VIP DIRETO - Usuário/Comprador**

A VIP Direto e' uma empresa plataforma de leiloes que disponibiliza veículos para aquisição através de arrematação em ato público realizado por leiloeiro oficial.

1 - É obrigatório, para o cadastro do USUÁRIO no Sistema de Leilão online e/ou *presencial* disponibilizado no site: [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com), o aceite e a adesão às NORMAS GERAIS dispostas neste TERMO DE ADESÃO.

2 - O presente termo de adesão descreve as condições gerais necessárias para o cadastro do usuário no sistema de Leilão *online* e/ou *presencial* divulgado através do site [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) . Ao se cadastrar o usuário declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO.

3 - Para estar apto a dar ofertas para a aquisição dos bens expostos em pregão no *site* [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) o usuário deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor, segundo a qual menores de 18 anos não poderão ser ativados no sistema.

4 - O usuário deverá fornecer os seus dados pessoais para o cadastramento no *site*, sendo essencial para tanto preencher todos os campos de forma clara e precisa, pois, os dados informados serão checados conforme as normas estabelecidas pelos Leiloeiros Oficiais, além de que deverá anexar comprovante de endereço, e documento com foto contendo RG e CPF, no formato PDF, sob pena de reprovação do cadastro.

5 - Para habilitar-se a ofertar lances *online*, os usuários terão que, após o aceite deste TERMO DE ADESÃO, aceitar o edital contendo as normas e condições de venda específicas do leilão a ser realizado.

6 - O cadastro do USUÁRIO no sistema de leilões da [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com), bem como a habilitação concedida para lançar em leilão, poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pelo operador do sistema de leilões da Vip Direto ou por determinação do(a) leiloeiro(a) oficial responsável por eventual irregularidade verificada, independente de avisos ou notificações prévias, sem que isso gere qualquer direito ou compensação ao USUÁRIO;

7 - O serviço de cadastramento no site [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) é gratuito e poderá ser cancelado pelo USUÁRIO a qualquer momento, mediante simples solicitação através do e-mail: [relacionamento@vipdireto.com](mailto:relacionamento@vipdireto.com). Não poderá, entretanto, cancelar seu cadastro sem custos aquele USUÁRIO que tiver habilitado para lançar em leilão que preveja custos e/ou despesas específicas;

8 - Ao se cadastrar, o usuário indicará um *login* e uma senha pessoal e intransferível, por cujo uso responderá pessoal e individualmente, bem como por todos os lances e ofertas por ela apresentados,

independente de alegações posteriores, constituindo-se este TERMO DE ADESÃO em instrumento obrigacional entre as partes;

9 - O sistema Leilão *online* poderá desativar, cancelar definitivamente ou limitar o cadastro de qualquer usuário que, a seu exclusivo critério e entendimento, não cumpra as condições estabelecidas no presente termo de adesão.

10 - USUÁRIO ESTRANGEIRO - Somente será aceito mediante a procuração em nome de um representante legal estabelecido no Brasil, que se encontra disponível no Consulado do seu país de origem.

11 - LANCES - O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado por si. Não serão aceitas desistências ou substituições de lances já ofertados.

12 - Somente os usuários ativos no sistema e habilitados para o leilão poderão ofertar lances diretamente pela *Internet*, os quais competirão com todos os demais lances *online*, e eventualmente presenciais, recebidos pelo leiloeiro.

13 - Os lances apresentados como Lance Inicial/Lance Atual representam respectivamente o lance sugerido para início das ofertas e o último lance *online* recebido pelo leiloeiro e não obrigam a concretização da venda por parte do comitente vendedor caso não seja igual ou superior ao mínimo estipulado para venda. Neste caso o leiloeiro oficial receberá e identificará o lance como LANCE CONDICIONAL e o submeterá ao comitente que poderá decidir de imediato ou em até 3 (*três*) dias úteis aceitando, negando ou apresentando contraproposta, de acordo com seu livre critério. Os Lances Condicionais são válidos por 5 (cinco) dias úteis e obrigam os arrematantes/ofertantes pelo mesmo período, sem que possam desistir da oferta.

15 - Os leilões *online* serão sempre acompanhados e supervisionados por um leiloeiro oficial responsável, o qual poderá, a qualquer tempo e segundo seu critério, reduzir ou aumentar o tempo restante, bem como alterar a ordem de venda dos lotes e os valores mínimos de incremento por lote disputado, visando dar maior agilidade ao leilão e para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

16 - VISITAÇÃO - Os bens levados a leilão deverão ser visitados pelos usuários interessados nos locais e horários indicados junto aos lotes para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, suas descrições, seus limites e estado de ocupação.

17 - PREGÃO - Os pregões serão efetuados por leiloeiro oficial legalmente habilitado para o exercício das funções e serão realizados em data e horário previamente determinados e divulgados em jornais de grande circulação, nos termos do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e demais normas atinentes à atividade;

18 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, reservando-se ao comitente vendedor o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, quando inferior ao preço mínimo de venda, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

19 - O arrematante deverá pagar a comissão devida ao leiloeiro no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço final do(s) bem(ns) arrematado(s), através de boleto bancário, diretamente à VIP Direto.

20 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado, deverão ser pagos diretamente ao leiloeiro ou vendedor, cuja forma e prazo de pagamento serão acordados diretamente com o mesmo imediatamente após o encerramento do leilão.

21 - Após a verificação do pagamento da comissão do leiloeiro, será emitida a respectiva Nota de Venda em Leilão, sempre em nome do(s) arrematante(s) identificado no site (USUÁRIO CADASTRADO), a qual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, estará disponível no site.

22 - Na hipótese de desistência ou arrependimento do lance ou proposta por parte do arrematante comprador, este ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao leiloeiro (5%), além do valor correspondente a 20% sobre o lance ou proposta efetuada, a título de multa, sem prejuízo de poderem os interessados (leiloeiro e/ou comitente vendedor), alternativamente, optar pela execução prevista no artigo 39, do Dec. 21.981/32.

23 - RETIRADA DOS BENS - os bens deverão ser retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), nas condições, meios, locais, dias e horários agendados diretamente junto ao Vendedor, após o encerramento do leilão.

24 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que o(s) bem(ns) arrematado(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) referido(s) bem(ns) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.

25 - O Sistema de Leilão online e *presencial* aqui identificado como [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) é de responsabilidade exclusiva e operação da empresa VIP Direto, inscrita no CNPJ: 28.972.716/0001-70 a qual responde direta e individualmente pela operação, manutenção e atualização do sistema, sendo o leiloeiro oficial responsável pelas regras e pela legalidade dos leilões, nos termos do Decreto 21.981/32. A empresa VIP Direto, responsável pelo *site* e pela manutenção do sistema de leilões *online*, está obrigada a fornecer ao leiloeiro oficial responsável pelo leilão todos os dados dos USUÁRIOS cadastrados e as identificações digitais através do rastreamento do IP (*Internet Protocol*), bem como a manter política de privacidade e sigilo dos dados dos cadastros em regime de segurança e com procedimento de contingência e *backup*.

26 - CAMPO DE ATUAÇÃO - O "site" [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os usuários e o comitente vendedor, atuando sempre e tão somente como provedora de espaço virtual para divulgação *online* dos bens, limitando-se a veicular os dados dos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) fornecidos pelo comitente vendedor, através de seu *site* específico. Cabe ao comitente vendedor responder, perante os usuários, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

27 - SANÇÕES - O "site" [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer oferta de compra, excluir ou invalidar lances, sempre que não for possível autenticar a identidade do usuário, ou caso este venha a descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento.

28 - INTEGRIDADE DO SISTEMA - O usuário responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do *site*.

29 - SISTEMA - Os lances enviados via *internet* pelo sistema de leilões do *site* [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) não geram direitos ao USUÁRIO ofertante em caso de não recebimento do lance ou recusa pelo leiloeiro por motivo queda de conexão, *software*, *hardware* ou qualquer outro fator técnico, posto que os mesmos são apenas facilitadores de ofertas e sujeitos aos riscos naturais à imprevisões e intempéries a que está sujeita esta modalidade de venda. Assim o *site* [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) não

garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do *site* poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, inclusive durante os pregões de alienação dos lotes.

30 - ALTERAÇÕES - A qualquer momento e a seu livre arbítrio o sistema *site* [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) poderá acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no *site*, bem como alterar as condições constantes deste contrato, ficando desde já estabelecido que as alterações passarão a vigorar 10 (dez) dias após a sua divulgação no *site*.

Este termo será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da cidade de *Curitiba* (Capital do estado do Paraná) como competente para toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

Declaro estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Declaro também que, conforme consta do Edital de leilão, ao ofertar qualquer lance, em qualquer lote, assino expressamente o presente edital público, bem como reconheço que o leiloeiro oficial e a VIP DIRETO agem como mandatários dos vendedores, respondendo tão somente pelos atos relativos à preparação, organização e realização do leilão, não havendo qualquer vínculo com o estado físico do veículo. Declaro, por fim, que a relação de pagamento, transcrição, entrega e garantias ou vícios redibitórios sobre os veículos, são de responsabilidade do VENDEDOR e que autorizo a VIP DIRETO a emissão de boleto em meu nome para pagamento à vista dos 5% (cinco por cento) relativos à comissão do leilão.

#### **TERMO DE ADESÃO VIP DIRETO - Usuário / Vendedor - AUTORIZAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO ONLINE E/OU PRESENCIAL**

O comitente vendedor, a seguir identificado apenas como VENDEDOR e ao final qualificado, vem através deste, **AUTORIZAR** a VIP DIRETO - Aliações e Serviços Ltda, com sede à Praça dos Omaguás, 98, SP-SP, inscrita no CNPJ sob nº 28.972.716/0001-70 a **PROMOVER ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO** do(s) veículo(s) de sua propriedade ao final identificado, tudo em conformidade com o Decreto - lei 21.981/32, e de acordo com as normas e condições a seguir descritas, estando o mesmo ciente de:

1 - QUE o leilão será promovido pela **VIP DIRETO**, e será conduzido por leiloeiro oficial, o qual está autorizado, pelo comitente vendedor, a receber ofertas públicas de preço no bem, cujo valor de venda mínimo deverá ser igual ou superior ao VALOR MÍNIMO DE VENDA estipulado expressamente pelo COMITENTE VENDEDOR à VIP DIRETO, podendo ou não ser divulgado para o arrematante.

2 - QUE o leilão será realizado na modalidade *online* e/ou presencial, através de cadastramento prévio no *site* **[www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com)** e no aplicativo **VIP DIRETO**;

3 - QUE fica autorizada a **VIP DIRETO** a divulgar, realizar publicidade em portais e classificados online, com gestão 100% da Vip Direto. Também a incluir o veículo em questão em seu calendário de leilões e em conformidade com sua análise comercial e técnica sobre o mesmo, o que deverá ser informado ao VENDEDOR via sistema ou notificação por mensagem eletrônica para possível acompanhamento pelo mesmo.

4 - QUE o veículo será vendido a quem oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo estipulado para venda, diante do que se obriga o VENDEDOR a proceder com a venda realizada em pregão.

5 – QUE caso o veículo não alcance valor igual ou superior ao valor mínimo de venda, o leiloeiro oficial poderá classificar e identificar a melhor oferta como “LANÇE CONDICIONAL”, a qual lhe será submetida para resposta (aceitando, negando ou apresentando contra-oferta) em até 3 (três) dias úteis a partir do encerramento do leilão. Este prazo também obrigará o arrematante/ofertante a aguardar tal resposta, sem possibilidade de desistir da compra.

6 – QUE em caso de venda do veículo, o COMPRADOR/ARREMATANTE pagará o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o final valor da venda a título de comissão do leilão, o qual deverá ser quitado à vista e via boleto bancário ou cartão de crédito, após o que, a VIP Direto informará os dados do VENDEDOR para que procedam ao pagamento do veículo, entrega do mesmo e documentação.

7 - QUE o veículo deverá permanecer em posse do VENDEDOR ou em alguns casos, em posse da **VIP DIRETO** (loja de exposição ou pátio) até que a **VIP DIRETO** informe ao usuário comprador os dados do VENDEDOR (endereço, telefone e e-mail) para o mesmo proceda ao agendamento e juntos - VENDEDOR E COMPRADOR, passar a agendar e realizar o pagamento, a entrega do veículo e a transferência da documentação. Quando o veículo estiver em posse da **VIP DIRETO**, essa se encarregará de realizar todo o processo e efetuar a entrega do veículo ao COMPRADOR;

8 – QUE, em não havendo a venda do veículo (por falta de lances ou por valor não aprovado pelo VENDEDOR), a inclusão do veículo em um próximo leilão será de livre e independente decisão da **VIP DIRETO**, do que será informado a VENDEDOR.

#### **POR FIM, EM COMPLEMENTO A ESTE TERMO, O VENDEDOR FAZ AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- O **VENDEDOR DECLARA** declara publicamente e sob as penas da lei, estar ciente de que, na venda realizada em leilão público, o leiloeiro oficial a faz em seu nome, instaurando-se entre ambos uma relação contratual de mandato, nos termos dos artigos 653 e 679<sup>1</sup> do Código Civil, e em observância aos artigos 22 e 40<sup>2</sup> do Decreto n.º 21.981/32, na qual o leiloeiro funciona como mero auxiliar do comércio, com funções legalmente estabelecidas, estranho à relação de compra e venda diretamente estabelecida entre o vendedor (comitente) e o comprador (arrematante), a respeito de que a plataforma da VIP Direto envolve-se tão somente na busca da oferta do melhor lance;

- O **VENDEDOR DECLARA** declara publicamente e sob as penas da lei, que o bem objeto dessa alienação (bem como sua documentação) está livre e desembaraçado para comercialização, sem nenhum bloqueio, restrição judicial ou alienação fiduciária, e encontra-se nas condições indicadas na vistoria realizada no aplicativo Vip Direto, ratificando desde já o VENDEDOR ser o único responsável pela declaração ampla sobre a veracidade das informações passadas, bem como por qualquer vício

---

<sup>1</sup> **Art. 653.** Opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses.

**Art. 679.** Ainda que o mandatário contrarie as instruções do mandante, se não exceder os limites do mandato, ficará o mandante obrigado para com aqueles com quem o seu procurador contratou; mas terá contra este ação pelas perdas e danos resultantes da inobservância das instruções.

<sup>2</sup> **Art. 22.** Os leiloeiros, quando exercem o seu ofício dentro de suas casas e fora delas, não se achando presentes os donos dos efeitos que tiverem de ser vendidos, serão reputados verdadeiros consignatários ou MANDATÁRIOS, competindo-lhes nesta qualidade:

**Art. 40.** O contrato que se estabelece entre o leiloeiro e a pessoa, ou autoridade judicial, que autorizar a sua intervenção ou efetuar a sua nomeação para realizar leilões, é de MANDATO ou comissão e dá ao leiloeiro o direito de cobrar judicialmente e sua comissão e as quantias que tiver desembolsado com anúncios, guarda e conservação do que lhe for entregue para vender, instruindo a ação com os documentos comprobatórios dos pagamentos que houver efetuado, por conta dos comitentes e podendo reter em seu poder algum objeto, que pertença ao devedor, até o seu efetivo embolso.

oculto ou problema que venha a ocorrer judicial ou extrajudicialmente em relação a este veículo até a data da venda em leilão *online*. e/ou *presencial*;

- O **VENDEDOR DECLARA** declara publicamente e sob as penas da lei, que responderá, a qualquer tempo, pela origem e procedência do referido veículo.

- O **VENDEDOR DECLARA** declara publicamente e sob as penas da lei, que apresentará, no *site Vip Direto*, os seguintes documentos necessários à alienação: cópia do CRLV (em exercício), cópias dos documentos de identificação do proprietário do veículo, RG e CPF, ou nota fiscal de compra, quando for o caso.

- O **VENDEDOR DECLARA** declara publicamente e sob as penas da lei, que inexistem fatos, danos ou histórico relevante sobre o estado físico, documental e de funcionamento do veículo (exs.: inundação, sinistro e outros) de que tenha conhecimento e que não tenha informado quando da inclusão dos veículos no aplicativo.

- O **VENDEDOR DECLARA** declara publicamente e sob as penas da lei, **que se compromete a pagar/indenizar a VIP DIRETO, caso haja a retirada do veículo em até dias antes da data do pregão ou cancelamento da arrematação em decorrência do descumprimento/inobservância da declaração constante no item acima, bem como que pagará o valor de R\$ 5% (cinco por cento)** sobre o valor da venda e relativo à comissão do leilão em caso de cancelamento da arrematação por sua culpa ou dolo, autorizando a VIP Direto a emitir boleto respectivo para pagamento imediato.